REGULAMENTO MOBILIDADES

Alunos

PROGRAMA ERASMUS+ DE INTERCÂMBIO ENTRE ESCOLAS (AÇÃO-CHAVE KA1)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE

Preâmbulo

A seleção de candidatos para participação em mobilidade no âmbito do programa Erasmus+ obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura, com uma renovação e dotação financeira anuais até 2027, e que se encontram em conformidade com o programa Erasmus+ e o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre (AEDFL).

Mobilidade de estudantes

Artigo 1º

Destinatários

Os participantes são estudantes do AEDFL que demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade.

Artigo 2º

Objetivos

1. Os objetivos da elaboração dos critérios de seleção para a participação dos alunos nas mobilidades dos projetos no âmbito do programa Erasmus+ visam premiar o empenho, participação e valorização do esforço dos alunos.
2. A inclusão e diversidade de alunos contempla os princípios da equidade e da inclusão que fazem parte dos valores fundamentais da UE, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais que estabelece que «todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade". Está também em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas que visa, nomeadamente, «garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos».

Artigo 3º

Critérios de seriação

Os critérios de seleção devem ser previamente definidos e divulgados, bem como adequados à idade dos candidatos e às características da mobilidade, garantindo igualdade de oportunidades, transparência e não discriminação.

1- Alunos do Secundário

a) Desempenho escolar (Ponderação: 30% | Escala: 0-20)
b) Assiduidade e Pontualidade (Ponderação: 5% | Escala: 0-20)
c) Domínio da língua inglesa (Ponderação: 10% | Escala: 0-20)
d) Competências cívicas (Ponderação: 10% | Escala: 0-20)
e) Motivação (Ponderação: 10% | Escala: 0-20)
f) Avaliação da carta de motivação, tendo em conta a estrutura lógica do discurso, correção linguística, competências pessoais e técnicas e a argumentação para participação no programa.
g) Entrevista (Ponderação: 30% | Escala: 0-20)
h) ASE (Ponderação: 5% | Escala: 0-20)

2- Alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos

a) Desempenho escolar (Ponderação: 20% Escala: 0-100)
b) Assiduidade e Pontualidade (Ponderação: 5% |Escala: 0-100)
c) Domínio da língua inglesa (Ponderação: 10% | Escala: 0-100)
d) Competências cívicas (Ponderação: 20% | Escala: 0-100)
e) Motivação (Ponderação: 20% | Escala: 0-100)
f) Entrevista (Ponderação: 20% | Escala: 0-100)
g) ASE (Ponderação: 5% | Escala: 0-100)

Artigo 4º

Critérios específicos

1. Os alunos só poderão participar em mais do que uma mobilidade, se não existirem outros participantes em número suficiente.
2. Em caso de empate, será selecionado o aluno em ano escolar mais avançado.
3. No caso de o empate persistir será selecionado o aluno mais velho.
4. Será valorizada a disponibilidade do candidato e/ou do seu agregado familiar para acolher alunos Erasmus em contexto de mobilidade, contribuindo para a sua integração na comunidade escolar e local. A atribuição de bonificação de 5 % será efetuada mediante declaração de disponibilidade e, quando aplicável, comprovativo de acolhimento efetivo.

Artigo 5º

Instrumentos de seleção

1. A candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário de candidatura, por parte dos alunos interessados em participar.
2. Serão aplicados instrumentos de seleção complementares, nomeadamente análise de carta de motivação, elaboração de vídeos, entrevistas, entre outros.
3. Os meios de seleção a aplicar são divulgados previamente a cada processo de seleção em função da faixa etária dos alunos e da tipologia do projeto.

Artigo 6º

Etapas do processo de seleção

1. As mobilidades Erasmus+ referentes a cada novo ano letivo serão divulgadas no sítio do AEDFL e/ou através de anúncio realizado pela equipa Erasmus+.
2. É disponibilizado um formulário *online* para os alunos se candidatarem às mobilidades durante o tempo considerado adequado em função do agendamento das diferentes mobilidades com as escolas parceiras.
3. É afixada no átrio da escola sede a lista ordenada de candidatos, após conclusão de todos os procedimentos de seleção.
4. Após a afixação da lista ordenada de candidatos, inicia-se o prazo de reclamação pelo período de três dias úteis.
5. Os respetivos encarregados de educação dos candidatos selecionados são, posteriormente, convocados para uma reunião com a equipa Erasmus, na qual se procede aos esclarecimentos de dúvidas e se obtêm as autorizações/confirmações de participação dos alunos.

Artigo 7º

Fatores de exclusão

Estão excluídos de participar nas mobilidades dos projetos os alunos que tenham participações disciplinares sancionatórias nos dois anos letivos anteriores à mobilidade.

Artigo 8º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por duas pessoas envolvidas na coordenação do projeto Erasmus+ e outros docentes designados pela Diretora para o efeito.

Artigo 9º

Proteção de Dados

Os dados dos alunos candidatos serão tratados exclusivamente para efeitos do processo de seleção e gestão das mobilidades, nos termos da legislação aplicável.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 14/10/2026